

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2007

Às quinze horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e sete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/07, sob a presidência da Sra. Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Emiliano Romagna e Patrícia Lúcia Bagatini, para o julgamento das propostas financeiras relativas à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 014/07. Tendo em vista as impugnações feitas pela empresa **Odontosul Equipamentos Odontológicos Ltda.** ao item 63 a Comissão, em sede de diligências verificou que todos os compressores odontológicos cotados não atendem às exigências constantes no Edital quanto ao nível máximo de ruído, inclusive o apresentado pela empresa impugnante, razão pela qual foram **desclassificadas** todas as propostas financeiras para este item. Quanto à impugnação ao item 67 da proposta da empresa **Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.** não procede, pois em consulta ao site www.cristofoli.ind.br (especificações técnicas ora anexada), fabricante da autoclave cotada pela empresa, conforme consta na proposta financeira, a capacidade volumétrica do modelo "Autoclave Vitale 21" tem capacidade compatível com o solicitado. A Comissão, em prosseguimento, quando da análise do item 72 (Monitor Fetal/Detector Fetal) verificou que a descrição do Edital refere-se a um produto de marca e modelo específico. Tal fato surgiu quando da realização das diligências para averiguar as propostas financeiras das empresas que cotaram tal equipamento. No caso concreto, as empresas **Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda.** e **Promed Comércio de Produtos Médico Odontológicos Ltda.** cotaram os monitores fetais marcas Bistos e Medpej, respectivamente, com especificações técnicas bem diferentes do Edital, porém, que realizam as mesmas funções do equipamento cotado pelas demais empresas, cuja descrição se aproximam mais com o solicitado no Edital. Desta forma, a Comissão deliberou em **anular** o item 72 do Edital. Em continuidade, levando-se em consideração dos preços unitários apresentados, e tendo como critério para julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, a Comissão **declara como vencedora** as empresas: **Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda.** no item 61, totalizando R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); **Sul Brasileira de Raios X Ltda.** nos itens 05 e 64 totalizando R\$ 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **Promed Comércio de Produtos Médico Odontológicos Ltda.** nos itens 02, 03, 04, 37, 38, 45, 66, 69, 70 e 71 totalizando R\$ 6.501,30 (seis mil quinhentos e um reais e trinta centavos); **Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.** nos itens 10, 11, 15, 21, 39, 44, 46, 49, 50, 62 e 65 totalizando R\$ 818,20 (oitocentos e dezoito reais e vinte centavos); **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda.** nos itens 17, 36 e 68 totalizando R\$ 581,52 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **Dentária Sulina Ltda.** nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 18, 19, 33, 35, 41, 47, 48, 51, 52, 53, 54 e 55 totalizando R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais); **Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda.** nos itens 42 e 67 totalizando R\$ 2.451,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **Dentária e Distribuidora Hospitalar Portoalegrense Ltda.** nos itens 13, 20, 34, 57, 58, 59 e 60 totalizando R\$ 606,20 (seiscentos e seis reais e vinte centavos); **Rossi Produtos Hospitalares Ltda.** nos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 43 e 56 totalizando R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), tudo conforme mapa comparativo de preços anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta licitação, sendo que as empresas **Odontosul Equipamentos Odontológicos Ltda.** e **Datec Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Odontológicos Ltda.** não foram vencedoras em nenhum dos itens cotados. A Comissão encaminha aos licitantes cópia desta ata via fac-símile, para que tomem ciência desta, abrindo-se prazo recursal, sendo que o mapa comparativo de preços está disponível no endereço eletrônico www.pmboavistadosul.com.br, para consulta. Tornada pública tal decisão, a Comissão encaminha para apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.